



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

EDITAL DE LICITAÇÃO N 034/2023, REGIONALIZADA, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 16/10/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e **que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.**

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente,
8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos

processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório;

4.1.2. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores

Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio;

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou,

nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não manter proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 29 de setembro de 2023.

Abraão Lopes Ferreira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida justifica-se, pela necessidade de o município de Reduto/MG, atender a vasta demanda dos materiais de expediente abaixo descritos, visando garantir o desenvolvimento das atividades rotineiras das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal, observando-se que os materiais a serem adquiridos, através do presente feito, são indispensáveis para atividades administrativas.

2.2. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÕES DO ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. As especificações mínimas dos produtos, quantidades e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	Adaptador de tomada Benjamin 3 Pinos P/ 2 10 E 20 Amper	Unidades	60
2	Agenda: tipo executiva em espiral com espaço para anotações diversas	Unidades	30
3	Alfabeto Móvel E Sílabas , Material: Mdf , Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Quantidade Peças: 149 U	Unidades	15
4	Alfinete cabeça plástica e aço níquel – cx com 50 unid	Caixas	10
5	Almofada para carimbo nº 2	Unidades	20
6	Apagador para quadro branco	Unidades	300
7	Apontador de lápis lâmina em aço temperado, com depósito, cx com 24 unid	Caixas	50
8	Balões nº 7 com 50 unid, cores variadas.	Pacotes	500
9	Bambolê, 60 cm de diâmetro	Unidades	300
10	Baralho tradicional: Descrição: Caixinha contendo 55 cartas	Unidades	10
11	Barbante colorido nº6: barbante colorido 4/6, Espessura 4/6, metragem 610 metros, 600g. Cores variadas.	Unidades	25
12	Barbante em algodão 100% algodão nº 8 colorido	Unidades	30
13	Barbante em algodão cru 100% algodão nº 8 branco	Unidades	15
14	Bastão de cola quente transparente, 7,5mm X 30cm (fino)	Unidades	100
15	Betume da Judéia: betume para envelhecimento, frasco de 100ml PRETO	Unidades	2
16	Bloco de Notas auto adesivo Post it. Cores Variadas. Bloco com 400 folhas.	Blocos	40
17	Bola de borracha nº 10, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr.	Unidades	150
18	Bola de borracha nº 8, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr.	Unidades	100
19	Bola de Isopor 150mm, macia branca	Unidades	20
20	Bola de Isopor 50mm, macia branca	Unidades	15
21	Bola de Isopor 75mm, macia branca	Unidades	15
22	Bola de Isopor 100mm, macia branca	Unidades	18
23	Borracha branca nº 60, cx com 60 unid	Caixas	50
24	Borracha ponteira branca, caixa com 50 unid	Caixas	30
25	Borracha verde de látex, macia, de boa qualidade, 2x6x1 cm, caixa com 24 unidades	Unidades	240
26	Caderno 10 matérias espiral universitário possui capa dura, folhas pautadas e espiral formato: 200mmx 275mm peso: 0,5Kg. Dimensões: 30x 25x15cm	Unidades	10

27	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid	Unidades	10000
28	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Papelão , Comprimento: 150 Mm, Tipo: Pedagógico, Caligrafia , Largura: 210 Mm, Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 40 F	Unidades	1800
29	Caderno - Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	Unidades	1150
30	Caderno universitário com espiral capa dura 96 folhas	Unidades	1850
31	Caixa Arquivo - Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 Cm, Cor: Azul, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Unidades	800
32	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12un, tipo: mesa, aplicação: financeira.	Unidades	25
33	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 azul	Caixas	100
34	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 Preta	Caixas	100
35	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 Vermelha	Caixas	60
36	Caneta esferográfica cor, rosa, verde, alaranjado, cinza, diversas cores escritas média de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstenio, formato do corpo hexagona, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15cm.	Unidades	50
37	Caneta para retroprojektor, ponta fina 2.0, cx com 12 unid – preta	Caixas	24
38	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – azul	Caixas	40
39	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – preta	Caixas	40
40	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – vermelha	Caixas	40
41	Canetinha hidrográfica com 12 cores, ponta flexível e resistente, ponta volta sempre ao formato original após pressionada. Efeito pincel ideal para Lettering. Faz traço fino ou grosso de acordo com a pressão usada. Corpo grosso. Tinta não seca mesmo com tampa aberta por até 3 meses.	Embalagens	2039
42	Cartolina colorida 65cmx50cm	Unidades	2110
43	Clipes nº 1/0 com 100 unid.	Caixas	60
44	Clipes nº 10/0, cx com 120 unid	Caixas	40

45	Clipes nº 2, cx com 100 unid.	Caixas	50
46	Clipes nº 4/0, cx com 100 unid	Caixas	70
47	Clipes nº 8/0, cx com 100 unid	Caixas	50
48	Clipes nº 3/0, cx com 100 unid.	Caixas	8
49	Clipes nº 6/0, cx com 100 unid	Caixas	10
50	Cola - branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	Unidades	20
51	Cola bastão, embalagem 36g, plástico 100% reciclado, lavável, não tóxico.	Unidades	650
52	Cola plástica branca. Frasco de 1Kg branca. Lavável, não tóxica com tampa giratória. Bico aplicador.	Unidades	20
53	Cola branca, embalagem 40g, a base de água, lavável e não tóxica.	Unidades	600
54	Cola dimensional relevo 3D cores sortidas, embalagem de 35ml.	Unidades	350
55	Cola glitter c/ 12, nas cores, vermelho, verde, azul, dourado, prata, furta cor, tendo em sua composição: resina de pva, glitter e conservante tipo: benzotazol	Caixas	50
56	Cola para EVA e isopor c/ 12 frasco 90g, com bico aplicador econômico	Unidades	3000
57	Cola para tecido, 100 gr.	Unidades	480
58	Cola quente fina. Refil de cola quente, 30cm de comprimento e 7,5 mm de espessura transparente.	Unidades	150
59	Cola quente grossa. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 11 mm de espessura transparente	Unidades	150
60	Colchetes nº 08 embalagem com 72 unid	Caixas	30
61	Colchetes nº 12 embalagem com 72 unid	Caixas	30
62	Contact transparente, 45cmX25m	Rolos	1
63	Corretivo de fita. Fita corretiva, 5mmx6m de fita, produto atóxico. 5 mm x 6 m. Caixa com 12 unidades	Unidades	180
64	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida atóxico. Embalagem com identificação do produto, frasco de 18 ml com certificado de segurança com certificado de segurança do Vctro, não tóxico. Caixa com 12 unidades	Caixas	8
65	Diário de Classe Escolar Bimestral - Ensino Fundamental, Nível I	Unidades	150
66	Elástico amarelo pacote 500g com 600 unid	Pacotes	10
67	Embalagem transparente em formato de envelope, fabricada em PVC Cristal 0,15 com botao de pressão tamanho 10,5 x 16 cm pacote comm 1000 unidades	Pacotes	5
68	Envelope Kraft 250x350 ofício	Unidades	1800
69	Envelope para convite	Unidades	850
70	Envelope pardo A3	Unidades	500
71	Envelope pardo A4. Caixa com 250 unidades	Caixas	30

72	Estilete Grande – Descrição: Estilete largo plástico profissional com trava. Estrutura reforçada e emborrachada. Lâmina de aço carbono 18mm com dupla afiação. Guia da lâmina em aço carbono.	Unidades	180
73	Estilete pequeno 9mm	Unidades	75
74	EVA. Papel Emborrachado - Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada, Largura: 40 Cm, Padrão: Liso	Folhas	1000
75	EVA com glitter. Papel Emborrachado - Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada, Espessura: 2 Mm, Largura: 40 Cm, Padrão: Glitterizado	Folhas	1000
76	EVA estampado. Papel Emborrachado - Papel Emborrachado, Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Espessura: 2 Cm, Padrão: Estampado, Aplicação: Confecção De Painei	Folhas	1000
77	Extensão elétrica 5 metros- Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 5 M, Componentes: 3 Tomadas, 2P+T. , Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2 , Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20A, Bivolt V F . Mm2,	Unidades	20
78	Extensão Elétrica 10 metros- Extensão Elétrica Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Comprimento: 10 M, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Flexível , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Nominal: 250	Unidades	25
79	Extensão elétrica 20 metros- Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas, 2P+T. , Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2 , Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20A, Bivolt V F . Mm2,	Unidades	20
80	Extrator para grampo - Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 mm, Largura: 15 mm	Unidades	80
81	Feltro - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Metros	800
82	Fita adesiva colorida em polipropileno com adesivo acrílico, 12mmX10m. Cores variadas.	Unidades	150
83	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m	Unidades	100
84	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 12mm X 30m	Unidades	180
85	Fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m – pacote com 6 unid	Unidades	200
86	Fita Cetim. Largura: 4 Mm.Comprimento: 100 M. Cor: Diversas. Características Adicionais: 100% Poliamida. Dupla Face.	Unidades	80
87	Fita crepe 18x50 com 6 unidades	Pacotes	90

88	Fita Métrica Costura - Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150 Cm. Cores vaiadas.	Unidades	20
89	Fitilho - Fitilho, Cor: Variada, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm. Comprimento 50 m.	Unidades	80
90	Folha Isopor - Comprimento: 100 Cm, Largura: 50 Cm, Espessura: 3 Cm	Unidades	100
91	Giz branco, caixa com 64 unid	Caixas	100
92	Giz cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Fina, Tamanho: Grande	Unidades	65
93	Gliter Em Pó Cores Variadas Embalagem 500 Gramas	Unidades	480
94	Grampeador 26/6 médio	Unidades	84
95	Grampeador de mesa 23/8	Unidades	25
96	Grampeador - Grampeador, Material Aço, Tipo Tapeceiro, Tamanho Grampo 106/4 A 106/14	Unidades	10
97	Grampo 23/8 cx com 5.000 galvanizados	Caixas	60
98	Grampos 23/13, caixa com 5.000 unidades galvanizados	Caixas	2
99	Grampo trilho caixa com 50 unidades	Caixas	35
100	Guardanapo de Papel Decoupage. Estampas diversas (flores, cozinha, animais, beleza). 33 x 33 cm. Pacote com vinte folhas	Pacotes	50
101	Isopor. Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	Unidades	10
102	Lápis borracha cx c/12	Caixas	50
103	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	Caixas	5
104	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 04B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades	Caixas	60
105	Lápis de cor redondo, caixa c/ 12 cores. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível, conforme EN 71. Selo de segurança do INMETRO	Caixas	700
106	Lápis preto nº 2, cx com 144 unid	Caixas	30
107	Lastex embalagem com 10m	Unidades	80
108	Livro de ata (capa dura) com 100 folhas e termo de abertura e encerramento	Unidades	70
109	Livro de ata com 50 folhas e termo de abertura e encerramento	Unidades	45
110	Livro de matrícula com 100 folhas	Unidades	25

111	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas por folha, com 100 folhas.	Unidades	90
112	Livro de protocolo com 100 folhas	Unidades	80
113	Mapa Brasil político atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	Unidades	10
114	Mapa Mundi atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	Unidades	10
115	Marcador de texto, cores variadas	Caixas	20
116	Massa de modelar c/ 12 cores sortidas, não tóxica, ceras, pigmentos e cores, dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 11 x 1.5 cm, 180 g	caixas	50
117	Palito de picolé, caixa com 5000	Caixas	10
118	Palito para churrasco pacote com 100 unid	Pacotes	10
119	Pano de prato liso branco	Unidades	480
120	Pano de saco 100% algodão (apropriado para pintura em tecido) 76 centímetros de largura e 50 metros de comprimento	Rolos	30
121	Papel A3. Tipo: Sulfito/ Apergaminhado/ Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 Mm, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco. Embalagem com 500 folhas.	Embalagens	5
122	Papel Camurça - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 60 Cm. Largura: 40 Cm. Cores variadas.	Pacotes	30
123	Papel Carbono - Papel Carbono Material: Película Poliéster. Aplicação: Escrita Manual. Comprimento: 297 Mm, Cor: Preta. Tipo: Dupla Face. Largura: 210 Mm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	22
124	Papel Cartão - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 70 Cm, Cor: Variada, Largura: 50 Cm. Pacote com 10 folhas.	Pacotes	10
125	Papel carto fosco. 50 x 70 cm. Cores variadas	Unidades	250
126	Papel Color Set - Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 Cm, Largura: 21 Cm, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces	Folhas	2800
127	Papel crepom 48 cm x 2m - várias cores	Unidades	1800
128	Papel Seda - Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 Cm, Largura: 48 Cm, Cor: Variada, Gramatura: 18 G/M	Folhas	800
129	Papel Etiqueta Para Ink-Jet/Laser, A4, (210X297), Branca, 1 Etiqueta - Etiqueta Para Ink-Jet/Laser, Medindo (210 X 297)Mm, Na Cor Branca, Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta, Apresentacao No Formato A4. Caixa com 100 folhas.	Caixas	50
130	Papel Fantasia - Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 65 Cm, Cor: Variada , Largura: 45 Cm.	Unidades	1000

131	Papel Fotográfico - Papel Fotográfico Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 Mm, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Caixa com 50 folhas.	Caixas	360
132	Papel Laminado - Papel Laminado Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada , Largura: 50 Cm.	Unidades	180
133	Papel micro-ondulado, cores variadas, 50x80 cm.	Unidades	100
134	Papel Ofício A4 cx c 5.000 folhas - 210 mm x 297 mm 75 gm2	Caixas	270
135	Papel Pardo - Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 100 Cm, Cor: Parda , Tipo Papel: Semi-Kraft , Largura: 120 Cm	Bobinas	10
136	Papel pardo para embrulho - Papel Embrulho Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Embalagem , Comprimento: 96 Cm, Cor: Parda , Tipo Papel: Kraft , Largura: 66 Cm, Apresentação: Folha	Folhas	80
137	Papel sulfite colorido. Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Cor: Colorido , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Embalagem com 100 folhas.	Embalagens	85
138	Papel Vergê A4- Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Cor: Madrepérola , Largura: 210 Mm, Formato: A4. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	250
139	Papel Embrulho - Papel Embrulho Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Liso , Aplicação: Embalagem , Cor: Natural , Tipo Papel: Kraft , Largura: 60 Cm, Apresentação: Bobina , Peso: 11 K. Bobina 150 metros.	Bobinas	1
140	Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material: Papel Cartão Duplex , Largura: 255 Mm, Altura: 350 Mm, Lombada: 75 M	Unidades	1000
141	Pasta cartão duplex. Cartolina plastificada, com grampo plástico, formato: 350mm X 230mm.	Unidades	2000
142	Pasta catalogo - Material: Plástico, Altura: 330 Mm, Cor: Preta, Tipo: Catálogo, Largura: 240 Mm, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidades	100
143	Pasta classificador cartão duplo- Pasta Arquivo Material: Cartão Duplo , Tipo: Classificadora , Largura: 230 Mm, Altura: 325 Mm, Cor: Variada , Gramatura: 480 G/M2, Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico	Unidades	800
144	Pasta com abas em polipropileno e elástico, tamaho ofício, formato: 232mmX332mm	Unidades	450

145	Pasta suspensa - Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Gramatura: 300 G/M2, Altura: 360 Mm, Cor: Palha , Tipo: Suspensa , Largura: 240 Mm, Características Adicionais: Com Mola E Visor.	Caixas	50
146	Pasta preta com elástico/ papel reciclável e de grande durabilidade. Material polipropileno reciclável dimensão 350 x 235 mm.	Unidades	80
147	Pasta sanfonada, A4 12 div Cristal, tamanho: 240x330mm, dimensão: 330mmx240mm.	Unidades	50
148	Pega varetas. Descrições mínimas: jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Produto com certificação do INMETRO.	Unidades	30
149	Pen drive, conexão USB 2.0, 32 GB, sistema operacional: Windows e Linux, dimensões aproximadas do produto (cm): - AxLxP 4x1,6x0,4cm	Unidades	60
150	Percevejo - Percevejo Material: Metal , Tamanho: 10 Mm, Tratamento Superficial: Latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixas	40
151	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 Un, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F	Unidades	15
152	Peteca - Peteca Material Base: Borracha Sintética , Tipo Pena: Natural, Cor Pena: Branca , Tipo: Oficial , Tamanho: Único, Características Adicionais: Com Amortecedor	Unidades	30
153	Pilha alcalina, palito, tamanho AA	Unidades	50
154	Pilha alcalina, palito, tamanho AAA	Unidades	180
155	Pilha - Modelo: D, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	Unidades	80
156	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades.	Caixas	40
157	Pincel atômico cor Preto, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades	Caixas	5
158	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades	Caixas	5
159	Pincel Atomico,Na Cor Azul,Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atomico, Na Cor Azul, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876

160	Pincel Atômico, Na Cor Azul, Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atômico, Na Cor Preta, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876
161	Pincel Atômico, Na Cor Azul, Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atômico, Na Cor Vermelha, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876
162	Pincel chato nº 06, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
163	Pincel chato nº 08, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
164	Pincel chato nº 12, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
165	Pincel chato nº 14, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
166	Pincel chato nº 16, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
167	Pincel chato nº 18, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30
168	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de cola quente 7,5mm X 30cm	Unidades	50
169	Plástico - Bobina Plástica. Material: Plástico, Diâmetro Flange: 355 MM, Diâmetro Cilindro: 224 MM, Diâmetro Furo Centro: 36 MM, Peso Aproximado: 2,200 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável MM, Largura Interna: 160 MM, Largura Externa: 200 M	Unidades	5
170	Prancheta Portátil - Material: Poliestireno, Comprimento: 340 Mm, Largura: 240 Mm, Espessura: 3 Mm, Cor: Azul, Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas Arredondadas E Laterais	Unidades	30
171	Régua Comum - Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 Cm, Graduação: Milimetrada, Tipo Material: Rígido, Cor: Transparente	Unidades	100
172	Saco de papel branco para lance, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Pacote com 500 unidades.	Pacotes	20
173	Sacola - Material: Papel Kraft, Gramatura: 110 G/M2, Altura: 30 Cm, Tipo Alça: Torcida, Aplicação: Acondicionamento De Livros, Largura: 18 Cm, Características Adicionais: Impressão Policromática.	Unidades	500
174	Suporte para fita de transparente - 12 mm x 50 m	Unidades	30
175	Tesoura de picotar cabo anatômico e emborrachado 9" ½ inox	Unidades	75

176	Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 15 Cm, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidades	500
177	Tesoura profissional 10 polegadas, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox, com ponta	Unidades	30
178	Tinta guache - Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Cor: Diversas, Características Adicionais: Caixa C/ 6 Frascos De 30 MI Cada, Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante.	Caixas	80
179	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – VERMELHO	Frascos	100
180	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – VERDE	Frascos	100
181	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – MARROM	Frascos	100
182	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – PRETO	Frascos	100
183	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – BRANCO	Frascos	100
184	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – ROSA	Frascos	100
185	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – AZUL	Frascos	100
186	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – LARANJA	Frascos	100
187	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – AMARELO	Frascos	100
188	Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 MI.	Frascos	60
189	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor azul. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100

190	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor preto. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100
191	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor vermelho. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100
192	Tinta para tecido, não tóxica, frasco com 250 ml - cores variadas	Unidades	300
193	Tinta PVA. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortina, isopor, papel, palha, e PET. A base de Látex P.V.A. Acabamento fosco. 37 ml. Cores variadas	Frascos	15
194	Tnt - Tnt Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40. Rolo com 50 m - cores sortidas	Rolos	100
195	Umidificador- Molha-Dedos - Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, 12 gr, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha.	Unidades	100

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, vez que, para a contratação pretendida, a Autarquia optou por preservar o sigilo dos valores obtidos na pesquisa de mercado, visando fomentar a disputa na fase de lances, com a expectativa que resulte em uma proposta mais vantajosa do objeto, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG, na Sede Administrativa da Prefeitura.

5.4.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realização regular da entrega dos produtos que compõem este termo de referência.

5.4.2. Todos os custos de deslocamento, frete, descarregamento ou demais despesas que incidam sobre a execução correrão a cargo do contratado.

5.4.3. Não será admitida em nenhuma hipótese justificativas pelo atraso ou inexecução do objeto, sobre os pretextos expostos através deste tópico.

5.4.4. Nos casos de atrasos injustificados, o fornecedor será notificado e multado nos termos previstos no instrumento convocatório.

5.4.5. Em caso de três ocorrências de atrasos injustificados ou inexecução do objeto os preços registrados para o fornecedor serão cancelados da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4.6. Nos casos de cancelamento dos preços registrados para o respectivo detentor, serão convocados os demais licitantes remanescentes para efetuar o registro e executarem o objeto.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução

- do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado;
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.4. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. Os licitantes se comprometem a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 29 de setembro de 2023.

Abraão Lopes Ferreira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023**

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adaptador de tomada Benjamin 3 Pinos P/ 2 10 E 20 Amper	Unidades	60			
2	Agenda: tipo executiva em espiral com espaço para anotações diversas	Unidades	30			
3	Alfabeto Móvel E Sílabas , Material: Mdf , Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Quantidade Peças: 149 U	Unidades	15			
4	Alfinete cabeça plástica e aço níquel – cx com 50 unid	Caixas	10			
5	Almofada para carimbo nº 2	Unidades	20			

6	Apagador para quadro branco	Unidades	300			
7	Apontador de lápis lâmina em aço temperado, com depósito, cx com 24 unid	Caixas	50			
8	Balões nº 7 com 50 unid, cores variadas.	Pacotes	500			
9	Bambolê, 60 cm de diâmetro	Unidades	300			
10	Baralho tradicional: Descrição: Caixinha contendo 55 cartas	Unidades	10			
11	Barbante colorido nº6: barbante colorido 4/6, Espessura 4/6, metragem 610 metros, 600g. Cores variadas.	Unidades	25			
12	Barbante em algodão 100% algodão nº 8 colorido	Unidades	30			
13	Barbante em algodão cru 100% algodão nº 8 branco	Unidades	15			
14	Bastão de cola quente transparente, 7,5mm X 30cm (fino)	Unidades	100			
15	Betume da Judéia: betume para envelhecimento, frasco de 100ml PRETO	Unidades	2			
16	Bloco de Notas auto adesivo Post it. Cores Variadas. Bloco com 400 folhas.	Blocos	40			
17	Bola de borracha nº 10, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr.	Unidades	150			
18	Bola de borracha nº 8, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr.	Unidades	100			
19	Bola de Isopor 150mm, macia branca	Unidades	20			
20	Bola de Isopor 50mm, macia branca	Unidades	15			
21	Bola de Isopor 75mm, macia branca	Unidades	15			

22	Bola de Isopor 100mm, macia branca	Unidades	18			
23	Borracha branca nº 60, cx com 60 unid	Caixas	50			
24	Borracha ponteira branca, caixa com 50 unid	Caixas	30			
25	Borracha verde de látex, macia, de boa qualidade, 2x6x1 cm, caixa com 24 unidades	Unidades	240			
26	Caderno 10 matérias espiral universitário possui capa dura, folhas pautadas e espiral formato: 200mmx 275mm peso: 0,5Kg. Dimensões: 30x 25x15cm	Unidades	10			
27	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid	Unidades	10000			
28	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão, Comprimento: 150 Mm, Tipo: Pedagógico, Caligrafia, Largura: 210 Mm, Apresentação: Brochura, Quantidade Folhas: 40 F	Unidades	1800			
29	Caderno - Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g,m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado	Unidades	1150			
30	Caderno universitário com espiral capa dura 96 folhas	Unidades	1850			

31	Caixa Arquivo - Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 Cm, Cor: Azul, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Unidades	800			
32	Calculadora eletrônica, número de dígitos: 12un, tipo: mesa, aplicação: financeira.	Unidades	25			
33	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 azul	Caixas	100			
34	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 Preta	Caixas	100			
35	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 50 unid - 07 Vermelha	Caixas	60			
36	Caneta esferográfica cor, rosa, verde, alaranjado, cinza, diversas cores escritas média de 1mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstenio, formato do corpo hexagoa, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15cm.	Unidades	50			
37	Caneta para retroprojeter, ponta fina 2.0, cx com 12 unid – preta	Caixas	24			
38	Caneta para retroprojeter, ponta média 2.0, cx com 12 unid – azul	Caixas	40			
39	Caneta para retroprojeter, ponta média 2.0, cx com 12 unid – preta	Caixas	40			
40	Caneta para retroprojeter, ponta	Caixas	40			

	média 2.0, cx com 12 unid – vermelha					
41	Canetinha hidrográfica com 12 cores, ponta flexível e resistente, ponta volta sempre ao formato original após pressionada. Efeito pincel ideal para Lettering. Faz traço fino ou grosso de acordo com a pressão usada. Corpo grosso. Tinta não seca mesmo com tampa aberta por até 3 meses.	Embalagens	2039			
42	Cartolina colorida 65cmx50cm	Unidades	2110			
43	Clipes nº 1/0 com 100 unid.	Caixas	60			
44	Clipes nº 10/0, cx com 120 unid	Caixas	40			
45	Clipes nº 2, cx com 100 unid.	Caixas	50			
46	Clipes nº 4/0, cx com 100 unid	Caixas	70			
47	Clipes nº 8/0, cx com 100 unid	Caixas	50			
48	Clipes nº 3/0, cx com 100 unid.	Caixas	8			
49	Clipes nº 6/0, cx com 100 unid	Caixas	10			
50	Cola - branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	Unidades	20			
51	Cola bastão, embalagem 36g, plástico 100% reciclado, lavável, não tóxico.	Unidades	650			
52	Cola plástica branca. Frasco de 1Kg branca. Lavável, não tóxica com tampa giratória. Bico aplicador.	Unidades	20			

53	Cola branca, embalagem 40g, a base de água, lavável e não tóxica.	Unidades	600			
54	Cola dimensional relevo 3D cores sortidas, embalagem de 35ml.	Unidades	350			
55	Cola glitter c/ 12, nas cores, vermelho, verde, azul, dourado, prata, furta cor, tendo em sua composição: resina de pva, glitter e conservante tipo: benzotazol	Caixas	50			
56	Cola para EVA e isopor c/ 12 frasco 90g, com bico aplicador econômico	Unidades	3000			
57	Cola para tecido, 100 gr.	Unidades	480			
58	Cola quente fina. Refil de cola quente, 30cm de comprimento e 7,5 mm de espessura transparente.	Unidades	150			
59	Cola quente grossa. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 11 mm de espessura transparente	Unidades	150			
60	Colchetes nº 08 embalagem com 72 unid	Caixas	30			
61	Colchetes nº 12 embalagem com 72 unid	Caixas	30			
62	Contact transparente, 45cmX25m	Rolos	1			
63	Corretivo de fita. Fita corretiva, 5mmx6m de fita, produto atóxico. 5 mm x 6 m. Caixa com 12 unidades	Unidades	180			
64	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida atóxico. Embalagem com identificação do	Caixas	8			

	produto, frasco de 18 ml com certificado de segurança com certificado de segurança do Vctro, não tóxico. Caixa com 12 unidades					
65	Diário de Classe Escolar Bimestral - Ensino Fundamental, Nível I	Unidades	150			
66	Elástico amarelo pacote 500g com 600 unid	Pacotes	10			
67	Embalagem transparente em formato de envelope, fabricada em PVC Cristal 0,15 com botao de pressão tamanho 10,5 x 16 cm pacote comm 1000 unidades	Pacotes	5			
68	Envelope Kraft 250x350 ofício	Unidades	1800			
69	Envelope para convite	Unidades	850			
70	Envelope pardo A3	Unidades	500			
71	Envelope pardo A4. Caixa com 250 unidades	Caixas	30			
72	Estilete Grande – Descrição: Estilete largo plástico profissional com trava. Estrutura reforçada e emborrachada. Lâmina de aço carbono 18mm com dupla afiação. Guia da lâmina em aço carbono.	Unidades	180			
73	Estilete pequeno 9mm	Unidades	75			
74	EVA. Papel Emborrachado - Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada, Largura: 40 Cm, Padrão: Liso	Folhas	1000			

75	EVA com gliter. Papel Emborrachado - Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada, Espessura: 2 Mm, Largura: 40 Cm, Padrão: Glitterizado	Folhas	1000			
76	EVA estampado. Papel Emborrachado - Papel Emborrachado, Material: Borracha Eva, Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Espessura: 2 Cm, Padrão: Estampado, Aplicação: Confeção De Painei	Folhas	1000			
77	Extensão elétrica 5 metros- Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 5 M, Componentes: 3 Tomadas, 2P+T. , Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2 , Formação Do Cabo: Dupla Isolação, 20A, Bivolt V F . Mm2,	Unidades	20			
78	Extensão Elétrica 10 metros- Extensão Elétrica Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Comprimento: 10 M, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Flexível , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Tensão Nominal: 250	Unidades	25			
79	Extensão elétrica 20 metros- Extensão Elétrica Tipo: Pp Carretel , Comprimento: 20 M, Componentes: 3 Tomadas, 2P+T. , Seção Nominal: 2,50 Mm2, Número Pólos: 2 , Formação Do Cabo:	Unidades	20			

	Dupla Isolação, 20A, Bivolt V F . Mm2,					
80	Extrator para grampo - Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 mm, Largura: 15 mm	Unidades	80			
81	Feltro - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Metros	800			
82	Fita adesiva colorida em polipropileno com adesivo acrílico, 12mmX10m. Cores variadas.	Unidades	150			
83	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m	Unidades	100			
84	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 12mm X 30m	Unidades	180			
85	Fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m – pacote com 6 unid	Unidades	200			
86	Fita Cetim. Largura: 4 Mm.Comprimento: 100 M. Cor: Diversas. Características Adicionais: 100% Poliamida. Dupla Face.	Unidades	80			
87	Fita crepe 18x50 com 6 unidades	Pacotes	90			
88	Fita Métrica Costura - Fita Métrica Costura Material: Poliéster E Fibra Vidro , Comprimento: 150 Cm. Cores vaiadas.	Unidades	20			

89	Filho - Filho, Cor: Variada, Material: Polipropileno, Tipo: Fino, Características Adicionais: Largura: 0,50 Cm. Comprimento 50 m.	Unidades	80			
90	Folha Isopor - Comprimento: 100 Cm, Largura: 50 Cm, Espessura: 3 Cm	Unidades	100			
91	Giz branco, caixa com 64 unid	Caixas	100			
92	Giz cera - Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Espessura: Fina, Tamanho: Grande	Unidades	65			
93	Gliter Em Pó Cores Variadas Embalagem 500 Gramas	Unidades	480			
94	Grampeador 26/6 médio	Unidades	84			
95	Grampeador de mesa 23/8	Unidades	25			
96	Grampeador - Grampeador, Material Aço, Tipo Tapeceiro, Tamanho Grampo 106/4 A 106/14	Unidades	10			
97	Grampo 23/8 cx com 5.000 galvanizados	Caixas	60			
98	Grampos 23/13, caixa com 5.000 unidades galvanizados	Caixas	2			
99	Grampo trilho caixa com 50 unidades	Caixas	35			
100	Guardanapo de Papel Decoupage. Estampas diversas (flores, cozinha, animais, beleza). 33 x 33 cm. Pacote com vinte folhas	Pacotes	50			
101	Isopor. Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	Unidades	10			

102	Lápis borracha cx c/12	Caixas	50			
103	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	Caixas	5			
104	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 04B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades	Caixas	60			
105	Lápis de cor redondo, caixa c/ 12 cores. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível, conforme EN 71. Selo de segurança do INMETRO	Caixas	700			
106	Lápis preto nº 2, cx com 144 unid	Caixas	30			
107	Lastex embalagem com 10m	Unidades	80			
108	Livro de ata (capa dura) com 100 folhas e termo de abertura e encerramento	Unidades	70			
109	Livro de ata com 50 folhas e termo de abertura e encerramento	Unidades	45			
110	Livro de matrícula com 100 folhas	Unidades	25			
111	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas	Unidades	90			

	por folha, com 100 folhas.					
112	Livro de protocolo com 100 folhas	Unidades	80			
113	Mapa Brasil político atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	Unidades	10			
114	Mapa Mundi atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	Unidades	10			
115	Marcador de texto, cores variadas	Caixas	20			
116	Massa de modelar c/ 12 cores sortidas, não tóxica, ceras, pigmentos e cores, dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 11 x 1.5 cm, 180 g	caixas	50			
117	Palito de picolé, caixa com 5000	Caixas	10			
118	Palito para churrasco pacote com 100 unid	Pacotes	10			
119	Pano de prato liso branco	Unidades	480			
120	Pano de saco 100% algodão (apropriado para pintura em tecido) 76 centímetros de largura e 50 metros de comprimento	Rolos	30			
121	Papel A3. Tipo: Sulfite/ Apergaminhado/ Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 Mm, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco. Embalagem com 500 folhas.	Embalagens	5			
122	Papel Camurça - Papel Camurça Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 60 G/M2. Comprimento: 60 Cm. Largura: 40 Cm. Cores variadas.	Pacotes	30			

123	Papel Carbono - Papel Carbono Material: Película Poliéster. Aplicação: Escrita Manual. Comprimento: 297 Mm, Cor: Preta. Tipo: Dupla Face. Largura: 210 Mm. Pacote com 100 folhas.	Pacotes	22			
124	Papel Cartão - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 240 G/M2, Comprimento: 70 Cm, Cor: Variada, Largura: 50 Cm. Pacote com 10 folhas.	Pacotes	10			
125	Papel carto fosco. 50 x 70 cm. Cores variadas	Unidades	250			
126	Papel Color Set - Papel Color Set Formato: A4 , Cor: Variada , Comprimento: 29,7 Cm, Largura: 21 Cm, Gramatura: 120 G/M2, Características Adicionais: Colorido Nas Duas Faces	Folhas	2800			
127	Papel crepom 48 cm x 2m - várias cores	Unidades	1800			
128	Papel Seda - Papel Seda Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 60 Cm, Largura: 48 Cm, Cor: Variada, Gramatura: 18 G/M	Folhas	800			
129	Papel Etiqueta Para Ink-Jet/Laser, A4, (210X297), Branca, 1 Etiqueta - Etiqueta Para Ink-Jet/Laser, Medindo (210 X 297)Mm, Na Cor Branca, Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta, Apresentacao No Formato A4. Caixa com 100 folhas.	Caixas	50			
130	Papel Fantasia - Papel Fantasia Material: Celulose Vegetal ,	Unidades	1000			

	Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 65 Cm, Cor: Variada , Largura: 45 Cm.					
131	Papel Fotográfico - Papel Fotográfico Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 Mm, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Caixa com 50 folhas.	Caixas	360			
132	Papel Laminado - Papel Laminado Comprimento: 60 Cm, Cor: Variada , Largura: 50 Cm.	Unidades	180			
133	Papel micro-ondulado, cores variadas, 50x80 cm.	Unidades	100			
134	Papel Ofício A4 cx c 5.000 folhas - 210 mm x 297 mm 75 gm2	Caixas	270			
135	Papel Pardo - Papel Pardo Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 100 Cm, Cor: Parda , Tipo Papel: Semi-Kraft , Largura: 120 Cm	Bobinas	10			
136	Papel pardo para embrulho - Papel Embrulho Gramatura: 90 G/M2, Aplicação: Embalagem , Comprimento: 96 Cm, Cor: Parda , Tipo Papel: Kraft , Largura: 66 Cm, Apresentação: Folha	Folhas	80			
137	Papel sulfite colorido. Papel Para Impressão Formatado - Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 Mm, Cor: Colorido , Tipo:	Embalagens	85			

	Sulfite/Apergaminhado/Ofício. Embalagem com 100 folhas.					
138	Papel Vergê A4- Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 Mm, Cor: Madrepérola , Largura: 210 Mm, Formato: A4. Pacote com 50 folhas.	Pacotes	250			
139	Papel Embrulho - Papel Embrulho Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Liso , Aplicação: Embalagem , Cor: Natural , Tipo Papel: Kraft , Largura: 60 Cm, Apresentação: Bobina , Peso: 11 K. Bobina 150 metros.	Bobinas	1			
140	Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material: Papel Cartão Duplex , Largura: 255 Mm, Altura: 350 Mm, Lombada: 75 M	Unidades	1000			
141	Pasta cartão duplex. Cartolina plastificada, com grampo plástico, formato: 350mm X 230mm.	Unidades	2000			
142	Pasta catalogo - Material: Plástico, Altura: 330 Mm, Cor: Preta, Tipo: Catálogo, Largura: 240 Mm, Características Adicionais: 4 Furos E 50 Envelopes Plásticos	Unidades	100			
143	Pasta classificador cartão duplo- Pasta Arquivo Material: Cartão Duplo , Tipo: Classificadora , Largura: 230 Mm, Altura: 325 Mm, Cor: Variada , Gramatura:	Unidades	800			

	480 G/M2, Características Adicionais 2: Com Prendedor De Plástico					
144	Pasta com abas em polipropileno e elástico, tamaho ofício, formato: 232mmX332mm	Unidades	450			
145	Pasta suspensa - Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Gramatura: 300 G/M2, Altura: 360 Mm, Cor: Palha , Tipo: Suspensa , Largura: 240 Mm, Características Adicionais: Com Mola E Visor.	Caixas	50			
146	Pasta preta com elástico/ papel reciclável e de grande durabilidade. Material polipropileno reciclável dimensão 350 x 235 mm.	Unidades	80			
147	Pasta sanfonada, A4 12 div Cristal, tamanho: 240x330mm, dimensão: 330mmx240mm.	Unidades	50			
148	Pega varetas. Descrições mínimas: jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Produto com certificação do INMETRO.	Unidades	30			
149	Pen drive, conexão USB 2.0, 32 GB, sistema operacional: Windows e Linux, dimensões aproximadas do produto (cm): - AxLxP 4x1,6x0,4cm	Unidades	60			

150	Percevejo - Percevejo Material: Metal , Tamanho: 10 Mm, Tratamento Superficial: Latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixas	40			
151	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 Un, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F	Unidades	15			
152	Peteca - Peteca Material Base: Borracha Sintética , Tipo Pena: Natural, Cor Pena: Branca , Tipo: Oficial , Tamanho: Único, Características Adicionais: Com Amortecedor	Unidades	30			
153	Pilha alcalina, palito, tamanho AA	Unidades	50			
154	Pilha alcalina, palito, tamanho AAA	Unidades	180			
155	Pilha - Modelo: D, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Recarregável, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	Unidades	80			
156	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades.	Caixas	40			

157	Pincel atômico cor Preto, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades	Caixas	5			
158	Pincel atômico cor vermelho, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 6,0 mm aproximadamente. Caixa com 12 unidades	Caixas	5			
159	Pincel Atômico, Na Cor Azul, Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atômico, Na Cor Azul, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876			
160	Pincel Atômico, Na Cor Azul, Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atômico, Na Cor Preta, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876			
161	Pincel Atômico, Na Cor Azul, Ponta De Feltro Redonda, Descartavel - Pincel Atômico, Na Cor Vermelha, Com Ponta De Feltro Redonda, Do Tipo Descartavel.	Unidades	876			
162	Pincel chato nº 06, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			
163	Pincel chato nº 08, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			

164	Pincel chato nº 12, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			
165	Pincel chato nº 14, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			
166	Pincel chato nº 16, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			
167	Pincel chato nº 18, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	Unidades	30			
168	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de cola quente 7,5mm X 30cm	Unidades	50			
169	Plástico - Bobina Plástica. Material: Plástico, Diâmetro Flange: 355 MM, Diâmetro Cilindro: 224 MM, Diâmetro Furo Centro: 36 MM, Peso Aproximado: 2,200 KG, Espessura Núcleo: Não Aplicável MM, Raio Centro Furo Arraste: Não Aplicável MM, Diâmetro Tambor: Não Aplicável MM, Diâmetro Furo Bucha: Não Aplicável MM, Largura Interna: 160 MM, Largura Externa: 200 M	Unidades	5			
170	Prancheta Portátil - Material: Poliestireno, Comprimento: 340 Mm, Largura: 240 Mm, Espessura: 3 Mm, Cor: Azul, Características Adicionais: Prendedor Plástico, Bordas	Unidades	30			

	Arredondadas Laterais	E				
171	Régua Comum - Material: Plástico Cristal, Comprimento: 30 Cm, Graduação: Milimetrada, Tipo Material: Rígido, Cor: Transparente	Unidades	100			
172	Saco de papel branco para lance ,ideal para pipoca. Material higienizado ,próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Pacote com 500 unidades.	Pacotes	20			
173	Sacola - Material: Papel Kraft, Gramatura: 110 G/M2, Altura: 30 Cm, Tipo Alça: Torcida, Aplicação: Acondicionamento De Livros, Largura: 18 Cm, Características Adicionais: Impressão Policromática.	Unidades	500			
174	Suporte para fita de transparente - 12 mm x 50 m	Unidades	30			
175	Tesoura de picotar cabo anatômico e emborrachado 9" ½ inox	Unidades	75			
176	Tesoura - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 15 Cm, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	Unidades	500			
177	Tesoura profissional 10 polegadas, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox, com ponta	Unidades	30			

178	Tinta guache - Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina, Cor: Diversas, Características Adicionais: Caixa C/ 6 Frascos De 30 MI Cada, Composição: Resina Vinícula/Água/Pigment o/Cargas E Conservante.	Caixas	80			
179	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – VERMELHO	Frascos	100			
180	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – VERDE	Frascos	100			
181	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – MARROM	Frascos	100			
182	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – PRETO	Frascos	100			
183	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – BRANCO	Frascos	100			
184	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – ROSA	Frascos	100			
185	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – AZUL	Frascos	100			

186	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – LARANJA	Frascos	100			
187	Tinta guache, frasco com 250 ml, não tóxico, solúvel em água, com selo de segurança do INMETRO – AMARELO	Frascos	100			
188	Tinta Para Carimbo - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 ML.	Frascos	60			
189	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor azul. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100			
190	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor preto. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100			
191	Tinta para pincel de quadro branco, tinta para Marcador Quadro Branco, cor vermelho. Composição: Poliestireno, Álcool, Aditivos, Pigmentos.	Unidades	100			
192	Tinta para tecido, não tóxica, frasco com 250 ml - cores variadas	Unidades	300			
193	Tinta PVA. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortina, isopor, papel, palha, e PET. A base de Látex P.V.A. Acabamento	Frascos	15			

	fosco. 37 ml. Cores variadas					
194	Tnt - Tnt Gramatura: 40 G/M2, Largura: 1,40. Rolo com 50 m - cores sortidas	Rolos	100			
195	Umidificador- Molha-Dedos - Material Base: Plástico, Material Tampa: Plástico, Material Carga: Creme Atóxico, 12 gr, Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha.	Unidades	100			
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

 Nome legível
 Qualificação
 CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA _____, NOS TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE REDUTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/____, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 044/2023, Pregão Presencial 029/2023, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 044/2023, Pregão Presencial 029/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da

data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Vencedora e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG, na Sede Administrativa da Prefeitura.

5.4.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para realização regular da entrega dos produtos que compõem este termo de referência.

5.4.2. Todos os custos de deslocamento, frete, descarregamento ou demais despesas que incidam sobre a execução correrão a cargo do contratado.

5.4.3. Não será admitida em nenhuma hipótese justificativas pelo atraso ou inexecução do objeto, sobre os pretextos expostos através deste tópico.

5.4.4. Nos casos de atrasos injustificados, o fornecedor será notificado e multado nos termos previstos no instrumento convocatório.

5.4.5. Em caso de três ocorrências de atrasos injustificados ou inexecução do objeto os preços registrados para o fornecedor serão cancelados da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4.6. Nos casos de cancelamento dos preços registrados para o respectivo detentor, serão convocados os demais licitantes remanescentes para efetuar o registro e executarem o objeto.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual atestará a entrega dos produtos nas

condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado;

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir

da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

7.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.4. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

7.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução

dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não manter proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de

registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2023.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

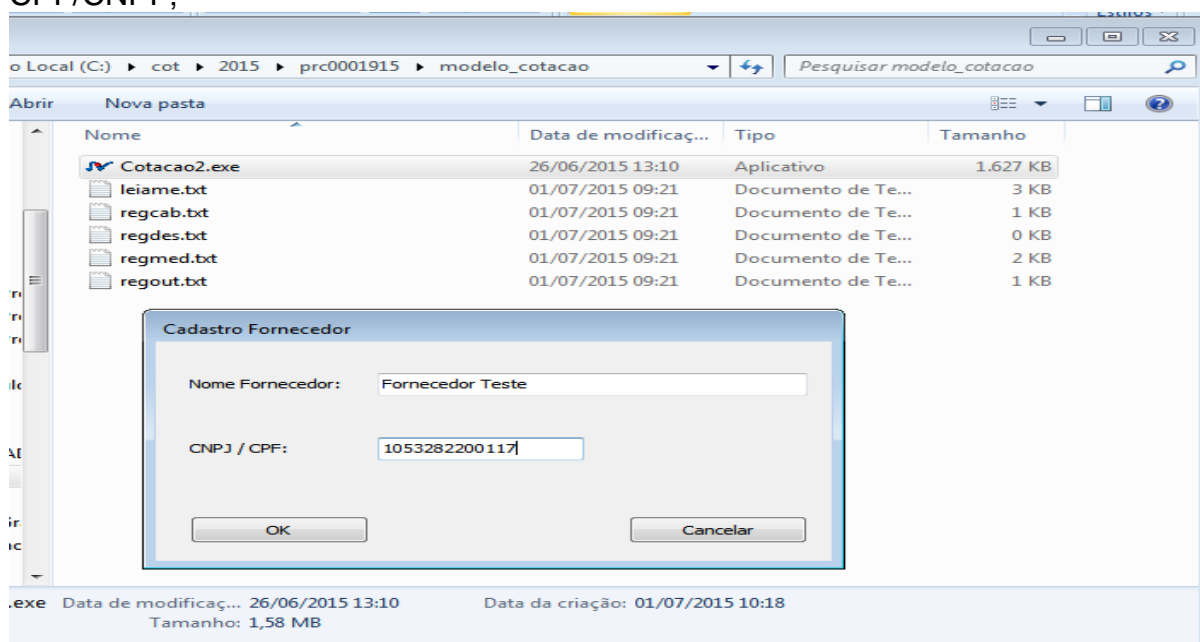
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

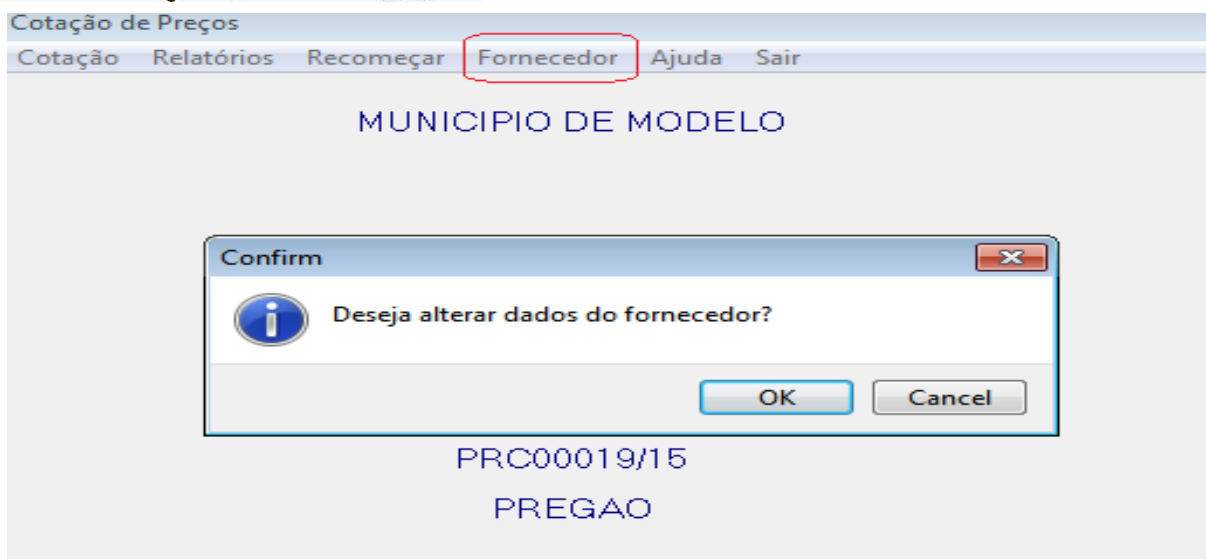
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.exe” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;

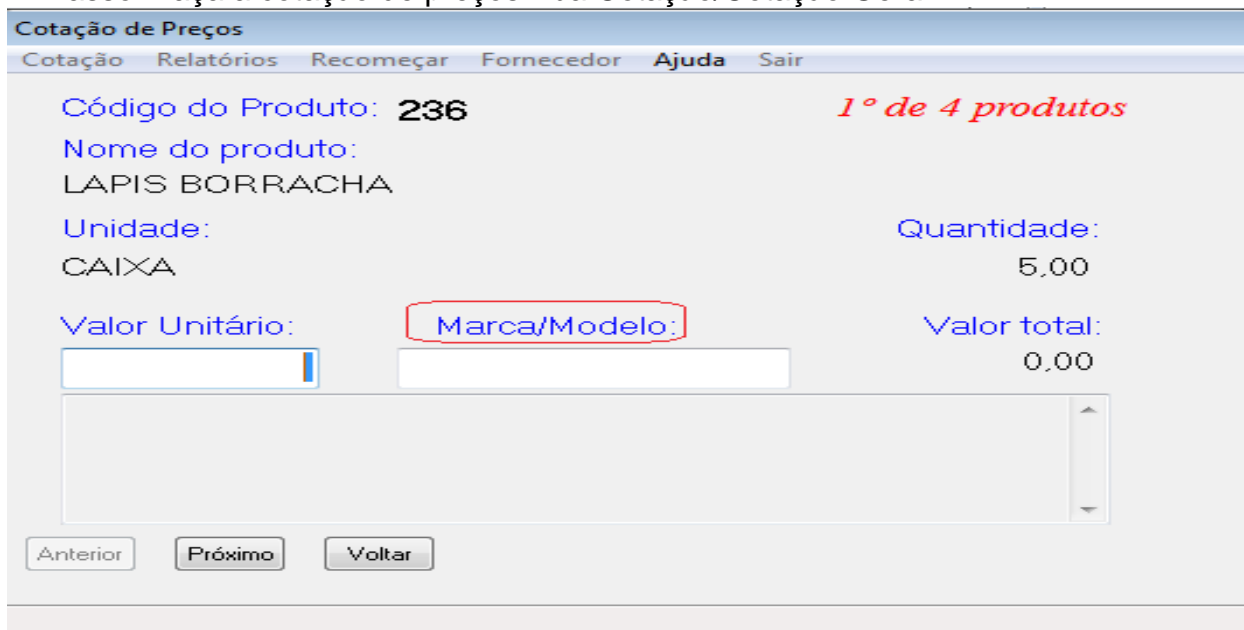


OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:



5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

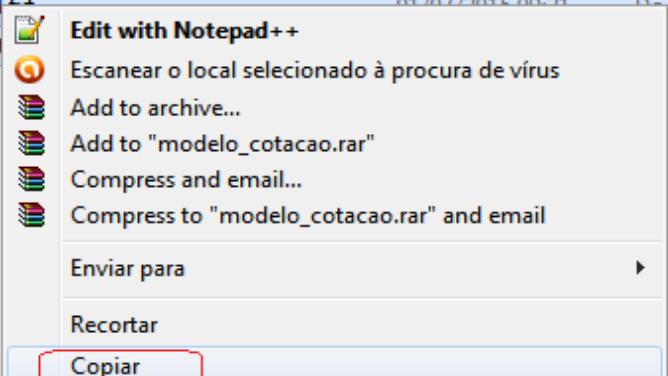
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed...	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.t...		Documento de Te...	1 KB



- Edit with Notepad++
- Escanear o local selecionado à procura de vírus
- Add to archive...
- Add to "modelo_cotacao.rar"
- Compress and email...
- Compress to "modelo_cotacao.rar" and email
- Enviar para ▶
- Recortar
- Copiar**

Sua cotação está concluída!